Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1.968.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - B. Mendonça

Lei nº 1.607, de 29 de novembro de 1.968.

Autoriza pagamento de prestações de empréstimos.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, a quantia de dezesseis mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros novos e dez centavos: NCr$ 16.743,10, referente a juros, taxa e amortização do empréstimo contraido na Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para a compra da motoniveladora "Hauber Varco", para serviços desta Municipalidade.

Art. 2º - A despêsa decorrente desta lei, correrá por conta de verba consignada em orçamento para 1.969.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1969.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1.968.

Rego e pub. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.608, de 29 de novembro de 1.968.

Orça a Receita e fixa a Despêsa para o exercício de 1.969.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Receita do Município de Frutal, para o exercício de 1.969, é orçada em Ncr$1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil cruzeiros novos) de acôrdo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas.

Receitas Correntes:		
Receita Tributária		245.200,00
Receita Patrimonial		1.000,00
Receita Industrial		23.300,00
Transferências Correntes		707.000,00
Receitas Diversas		103.000,00
		1.079.500,00
Receitas de Capital		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	35.000,00	
Participação em Tributos Federais	155.200,00	
Participação em Tributos Estaduais	300,00	190.500,00
		1.270.000,00